



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1784/2026

Município de Espumoso/RS

Secretarias Municipais

Objeto da contratação: Aquisição de materiais de informática para as Secretarias Municipais de Espumoso/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A informatização dos setores é imprescindível para o bom desempenho das atividades diárias, operacionais e administrativas. Os equipamentos atualmente utilizados encontram-se obsoletos, com alto índice de falhas, depreciação natural e gerando custos excessivos com manutenção corretiva.

A modernização da infraestrutura de TI é essencial para agilizar o atendimento ao público, viabilizar sistemas integrados (ex: saúde, tributação, contabilidade) e garantir a segurança dos dados municipais.

A aquisição de materiais de informática para as diversas secretarias do município revela uma necessidade premente, sustentada por fatores que envolvem a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados e a segurança e bem-estar dos servidores públicos e dos munícipes.

Nesse contexto, investir na renovação e na ampliação dos itens deste objeto é uma medida que impacta diretamente a funcionalidade das atividades desenvolvidas nas secretarias, além de refletir positivamente no atendimento à população.

As Secretarias enfrentam desafios significativos relacionados à infraestrutura e à disponibilidade de materiais necessários para a execução de suas funções.

A aquisição proposta visa melhorar a qualidade do atendimento à comunidade, fornecendo equipamentos essenciais para os profissionais que atuam nos setores, pois falta desses materiais ou a degradação dos mesmos, pode comprometer a eficácia das ações.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da administração está prevista na Linha n.º 156 do PCA do exercício de 2026, aprovado pelo Decreto n.º 3.900 de 30/12/2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de informática a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de fornecedores deve observar os requisitos de qualidade e adequação dos produtos às normas vigentes de segurança e saúde e a capacidade de entrega dos materiais no prazo estipulado.

A contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 28, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

A contratação será no sistema Registro de Preços, sendo que as quantidades são estimativas, sendo que o consumo dependerá do fluxo de atividades das secretarias, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Para a contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº14.133/2021.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;

Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.404/2021);

Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02; (via assinada original).

3.1 Obrigações das partes:

3.1.1 São obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.1.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IV – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.2 Hipóteses de sanções e extinção contratual:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (Art.155 da Lei n.º 14.133/2021)

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

3.2.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.3 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.4. Obrigações da Contratada:

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

- Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

- Qualidade e Conformidade: Garantir que todos os produtos atendam às especificações.

- Prazo de Entrega: Cumprir os prazos e horários estabelecidos na ordem de fornecimento e contrato para a entrega dos itens.

- Montagem: nos itens que houver necessidade de montagem, a empresa contratada deve se responsabilizar por tal serviço sem nenhum custo a mais para o município.

- Responsabilidade por Danos: Ser responsável por qualquer dano ou defeito nos produtos fornecidos, conforme os termos do contrato.

- Atendimento a Reclamações: Gerir reclamações e demandas de substituição ou reparo de produtos defeituosos de maneira ágil e eficiente.

- Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da 14.133/21.

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

- Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

3.5 Hipóteses De Cancelamento Da Ata

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Coordenação e Planejamento, Secretaria de Saúde e Secretaria Geral de Governo, estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Adaptador USB Wireless	10
02	Auto transformador tensão 110/220 1.500V	18
03	Bateria Nobreak 12V 7A	07
04	Bateria 3V para placa mãe – cartela com 5 unidades	20
05	Cabo de força ATX	22
06	Cabo de rede rj45 categoria 5E - metro	200
07	Cabo HDMI mínimo de 1,50m	20
08	Cabo extensor USB tipo A de 1,50m	20
09	Cabo VGA blindado e com filtro	20
10	Caixa de som USB, portátil, para PC e Notebook, 3w	24
11	Conector RJ45 CAT 5E padrão gigabit 10/100/1000 – pacote com 100 UND	02
12	Computador desktop: processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; memória RAM mínima de 16 GB; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; gabinete do tipo mini torre; fonte de alimentação padrão ATX com potência mínima de 256 W; mínimo de 02 (duas) portas USB frontais; interface de rede Gigabit Ethernet integrada; conectividade compatível com os periféricos do equipamento; saídas de vídeo compatíveis com monitor padrão do mercado (HDMI, Display Port ou equivalente); sistema operacional original de fábrica, compatível com as necessidades da Administração; acompanhar cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	57
13	Estabilizador 500 VA potência nominal: 500 VA/500w tensão de entrada bivolt automático ou manual (115/127/220V) tensão de saída geralmente estabilizada em 220V frequência de operação 60Hz	10
14	Estabilizador 1000VA	10
15	GABINETE CARRINHO DE RECARGA – Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. – Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa em alta temperatura. Não enferruja e não descasca com o tempo. – Gabinete Carrinho de recarga com 127cm x 60cm x 57,5cm (AxLxP). – Largura de 60cm possibilita passagem em qualquer porta padrão. – Possuir porta e fundo em aço perfurado. O que possibilita saída do calor interno. – Fechaduras com fechadura e chave de segurança. Tanto frente quanto laterais e fundo. – Com régua com 36 tomadas 20A (3 pinos novo padrão) instaladas e um só cabo de 2m para ligação na rede elétrica de 220v. – Kit de ventilação	06



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	no teto com 2 ventiladores que possibilita exaustão rápida do calor interno. Pode ser ligado quando e se tiver necessidade. – 3 bandejas com 10 divisórias cada. Cabendo até 1 notebook por divisória ou 3 tablets por divisória. – Total de 30 divisórias verticais. – 4 Rodízios (rodinhas) especiais emborrachados de baixo ruído para movimentação e com freios. – Laterais com perfil de fixação padrão 19 polegadas. – Sistema de fechamento da porta dianteira com fechadura, com 2 chaves (sendo 1 reserva). Fechamento porta traseira com fechadura com 2 chaves (sendo 1 reserva). – Possuir um formato de carregamento inteligente que distribui a rede elétrica entre as régua de tomadas de forma a otimizar e carregar todos os computadores em menos tempo. – Puxador Superior/Alça (par) para melhor deslocamento. – Possuir dispositivo para proteção do usuário contra choques elétricos, curtos-circuitos, e sobrecargas. - Tensão de saída: 220V	
16	HD externo 500Gb	35
17	Mouse Pad com apoio ergonômico	104
18	Mouse USB com fio	101
19	Mouse USB sem fio	47
20	Monitor 21,5 widescreen	10
21	Monitor 24" painel IPS, 100HZ	15
22	Monitor LED De No Mínimo 23,8 Polegadas, painel IPS, com antirreflexo, resolução FULL HD (1920X1080), taxa de atualização mínima de 75HZ, brilho mínimo de 250 NITS, contraste estático mínimo de 1000:1, tempo de resposta máximo de 5MS (GTG), ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, com suporte ao padrão de cores SRGB, no mínimo 1 (UMA) entrada HDMI e 1 (UMA) entrada DISPLAYPORT ou equivalente digital, base com ajuste de inclinação e altura, compatível com padrão VESA (75X75 MM ou 100X100 MM), e redução de luz azul (LOW BLUE LIGHT)	06
23	NOBREAK 1.400va bivolt/220	04
24	NOBREAK 600va bivolt/220	02
25	NOBREAK Forma de onda: Semi-Senoidal. Potência nominal: 1200va / 600w. Possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão NBR 14136 integradas ao equipamento. Tensão de saída: 220V. Botão de liga/desliga Possuir 02 baterias interna selada. Possuir cabo AC com plugue padrão NBR 14136. Suportar ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica. Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e 12 meses para a bateria	15
26	Notebook: Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; Memória RAM mínima de 16 GB; Unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; Tela com tamanho mínimo de 14 (quatorze) polegadas; Teclado padrão ABNT2; Webcam e microfone integrados; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados; no mínimo 02 (duas portas USB e 01 (uma) porta HDMI; sistema	25



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	operacional original de fábrica compatível com as necessidades da Administração; bateria recarregável integrada; acompanhar fonte/carregador e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
27	Pendrive 16Gb	15
28	Pendrive 32Gb	10
29	Placa mãe socket 1155,2 slot memória e pci	10
30	Impressora laser monocromática com velocidade mínima de 20 ppm em A4 e 32 ppm em carta, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, memória mínima de 128 MB e processador de, no mínimo, 350 MHz. Impressão automática frente e verso (duplex), painel LCD de 2 linhas, tecnologia NFC, conexões USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi integrados, volume mensal recomendado entre 750 e 3.500 páginas e ciclo mensal de trabalho de, no mínimo, 60.000 páginas.	20
31	Impressora multifuncional laser monocromática com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 20 ppm em A4, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, memória mínima de 128 MB, processador mínimo de 350 mhz, impressão automática frente e verso (duplex), alimentador automático de documentos (ADF), painel LCD e conexões USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi integradas	10
32	Régua Elétrica (Filtro De Linha Extensão) 6 Tomadas Bivolt (220v); ideal para diversos dispositivos, suportando até 10 amperes em 2P+T; Chave liga e desliga, juntamente com fusível de operação e reserva, proporcionando controle total e confiabilidade; Cabo de, no mínimo, 0,9 metros.	20
33	ROTEADOR WIRELESS, sem fio, wi-fi; 04 antenas; faixa de frequência 2,4ghz 300mbps e 5,0ghz 867mbps; 3 portas LAN 10/100/1000Mbps e 1 porta WAN 10/100/1000Mbps; 220V.	20
34	SSD 240Gb	20
35	Switch 8 portas 10/100	15
36	Teclado USB padrão abnt2	80
37	Tablet, tela superior a 10", memória RAM mínimo 8 GB, armazenamento interno superior a 32 GB, armazenamento externo sem armazenamento externo GB, processador OCTA CORE ou SUPERIOR, câmera frontal superior a 8 mpx, câmera traseira 8,1 a 13 mpx, conectividade WIFI/ 5G, bluetooth, sistema operacional open source. Acompanhar carregador, cabo USB, manual do usuário e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	50
38	Web Cam HD com microfone – Full HD 1080p com microfone 2Mpx USB 2.0 ideal para lives e aulas online	25



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

39	Kit 2 Microfones de Lapela Sem Fio USB-C Duplo para Celular com Redução de Ruído, Plug & Play, Ideal para Gravação de Vídeos, Lives, Podcast e Entrevistas.	07
40	Apresentador de Slides sem fio, com laser vermelho, controle remoto para power point, ideal para palestras e reuniões	05

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda suprimentos e equipamentos de informática.

Segue indicação de potenciais fornecedores: **SERVITI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA** – CNPJ Nº **18.204.686/0001-06**, **Junges Informática** - DANIEL JUNGES DA SILVA - CNPJ 07.703.287/0001-65, **Lindomar Lucir Lauxen** – nº CNPJ 19.548.054/0001-14.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada através de contratações anteriores, efetuadas com base no decreto Municipal nº 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratações de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Frente a necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para as secretarias municipais e tendo em vista a justificativa apresentada para a contratação, foi realizado levantamento de mercado, onde identificou-se ao menos duas opções:

Opção 01 - Aquisição dos Equipamentos e Suprimentos: Escolhida, pois a aquisição de equipamentos, peças, periféricos e suprimentos de informática para o Município é justificada pelos benefícios financeiros a longo prazo, maior controle sobre os ativos, ausência de limitações de uso e potencial valor residual dos equipamentos.

Embora a locação ofereça vantagens em termos de custos iniciais e manutenção incluída, a propriedade dos equipamentos proporciona mais flexibilidade, personalização e controle financeiro, tornando a aquisição uma escolha mais estratégica para o município.

Opção 02 - Locação com Manutenção Externa: Não Viável a Longo Prazo. Embora a locação possa parecer mais econômica a curto prazo devido ao menor desembolso inicial, a aquisição tende a ser mais vantajosa a longo prazo. Ao comprar os equipamentos e seus suprimentos, o município evita custos recorrentes e pode amortizar o investimento ao longo dos anos.

A análise de custos revela que, em um período de tempo mais longo (por exemplo, 2 a 4 anos), a aquisição de equipamentos geralmente resulta em um custo total menor comparado à locação. Com a aquisição, os equipamentos se tornam propriedade do município. Isso permite maior controle sobre os seus ativos, incluindo a possibilidade de personalizar e adaptar os equipamentos conforme as necessidades específicas de cada secretaria que compõe a administração municipal. A propriedade também elimina a dependência dos termos e condições de um contrato de locação, proporcionando mais flexibilidade no uso dos recursos de TI.

A aquisição ainda pode apresentar os seguintes benefícios: **Amortização e Depreciação:** Os equipamentos adquiridos podem ser amortizados ao longo de sua vida útil, o que é contabilmente benéfico para o município. A depreciação dos ativos pode ser gerida internamente, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e controlado.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Sem Limitação de Uso: A aquisição dos equipamentos permite seu uso sem as limitações que podem ser impostas por contratos de locação. Não há restrições de uso, o que é particularmente importante em situações onde a flexibilidade operacional é necessária para atender a demandas variáveis e urgentes.

Manutenção e Suporte: Embora a locação inclua manutenção e suporte técnico, muitos fornecedores de equipamentos também oferecem planos de suporte e garantia abrangentes para os produtos vendidos. O município pode negociar contratos de manutenção preventiva e corretiva com fornecedores locais, garantindo que os equipamentos permaneçam em bom estado de funcionamento.

Valor Residual: Ao final da vida útil dos equipamentos, mesmo depreciados, os ativos ainda podem ter um valor residual. Equipamentos comprados podem ser vendidos ou leiloados, recuperando parte do investimento inicial, algo que não é possível com equipamentos locados.

Personalização e Atualização: A aquisição permite maior liberdade para personalizar os equipamentos e atualizar componentes específicos conforme necessário. Isso é particularmente útil em ambientes onde as necessidades tecnológicas podem mudar rapidamente e exigem adaptações constantes.

Evitar Aumento de Custos: Contratos de locação podem incluir cláusulas de reajuste de preços, o que pode aumentar os custos ao longo do tempo. Com a aquisição, o município paga um valor fixo pelo equipamento, evitando surpresas financeiras e permitindo um planejamento de orçamento mais previsível.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Adaptador USB Wireless	10	35,00	350,00
02	Auto transformador tensão 110/220 1.500V	18	110,00	1980,00
03	Bateria Nobreak 12V 7A	07	75,00	525,00
04	Bateria 3V para placa mãe – cartela com 5 unidades	20	15,00	300,00
05	Cabo de força ATX	22	15,00	330,00
06	Cabo de rede rj45 categoria 5E - metro	200	3,00	600,00
07	Cabo HDMI mínimo de 1,50m	20	35,00	700,00
08	Cabo extensor USB tipo A – 1,5m	20	10,00	200,00
09	Cabo VGA blindado e com filtro	20	19,00	380,00
10	Caixa de som USB, portátil, para PC e Notebook, 3w	24	25,00	600,00
11	Conector RJ45 CAT 5E padrão gigabit 10/100/1000 – pacote com 100 UND	02	140,00	280,00
12	Computador desktop: processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; memória RAM mínima de 16 GB; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; gabinete do tipo mini torre; fonte de alimentação padrão ATX com potência mínima de 256 W; mínimo de 02 (duas) portas USB frontais; interface de rede Gigabit Ethernet integrada; conectividade compatível com os periféricos do equipamento; saídas de vídeo compatíveis com monitor padrão do mercado (HDMI, Display Port ou equivalente); sistema operacional original	57	4.275,00	243.675,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	de fábrica, compatível com as necessidades da Administração; acompanhar cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
13	Estabilizador 500 VA potência nominal: 500 VA/500w tensão de entrada bivolt automático ou manual (115/127/220V) tensão de saída geralmente estabilizada em 220V frequência de operação 60Hz	10	200,00	2.000,00
14	Estabilizador 1000VA	10	255,33	2.553,33
15	GABINETE CARRINHO DE RECARGA – Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. – Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa em alta temperatura. Não enferruja e não descasca com o tempo. – Gabinete Carrinho de recarga com 127cm x 60cm x 57,5cm (AxLxP). – Largura de 60cm possibilita passagem em qualquer porta padrão. – Possuir porta e fundo em aço perfurado. O que possibilita saída do calor interno. – Fechaduras com fechadura e chave de segurança. Tanto frente quanto laterais e fundo. – Com régua com 36 tomadas 20A (3 pinos novo padrão) instaladas e um só cabo de 2m para ligação na rede elétrica de 220v. – Kit de ventilação no teto com 2 ventiladores que possibilita exaustão rápida do calor interno. Pode ser ligado quando e se tiver necessidade. – 3 bandejas com 10 divisórias cada. Cabendo até 1 notebook por divisória ou 3 tablets por divisória. – Total de 30 divisórias verticais. – 4 Rodízios (rodinhas) especiais emborrachados de baixo ruído para movimentação e com freios. – Laterais com perfil de fixação padrão 19 polegadas. – Sistema de fechamento da porta dianteira com fechadura, com 2 chaves (sendo 1 reserva). Fechamento porta traseira com fechadura com 2 chaves (sendo 1 reserva). – Possuir um formato de carregamento inteligente que distribui a rede elétrica entre as régua de tomadas de forma a otimizar e carregar todos os computadores em menos tempo. – Puxador Superior/Alça (par) para melhor deslocamento. – Possuir dispositivo para proteção do usuário contra choques elétricos, curtos-circuitos e sobrecargas. - Tensão de saída: 220V	06	5.000,00	30.000,00
16	HD externo 500Gb	35	140,00	4.900,00
17	Mouse Pad com apoio ergonômico	104	8,00	832,00
18	Mouse USB com fio	101	15,00	1.515,00
19	Mouse USB sem fio	47	25,00	1.175,00
20	Monitor 21,5 widescreen	10	355,33	3.553,30
21	Monitor 24" painel IPS, 100HZ	15	785,75	11.786,25



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

22	Monitor LED De No Mínimo 23,8 Polegadas, painel IPS, com antirreflexo, resolução FULL HD (1920X1080), taxa de atualização mínima de 75HZ, brilho mínimo de 250 NITS, contraste estático mínimo de 1000:1, tempo de resposta máximo de 5MS (GTG), ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, com suporte ao padrão de cores SRGB, no mínimo 1 (UMA) entrada HDMI e 1 (UMA) entrada DISPLAYPORT ou equivalente digital, base com ajuste de inclinação e altura, compatível com padrão VESA (75X75 MM ou 100X100 MM), e redução de luz azul (LOW BLUE LIGHT)	06	761,67	4.570,02
23	NOBREAK 1400va bivolt/220	04	839,90	3.359,60
24	NOBREAK 600va bivolt/220	02	565,77	1.131,54
25	NOBREAK Forma de onda: Semi-Senoidal. Potência nominal: 1200va / 600w. Possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão NBR 14136 integradas ao equipamento. Tensão de saída: 220V. Botão de liga/desliga Possuir 02 baterias interna selada. Possuir cabo AC com plugue padrão NBR 14136. Suportar ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica. Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e 12 meses para a bateria	15	779,00	11.685,00
26	Notebook: Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; Memória RAM mínima de 16 GB; Unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; Tela com tamanho mínimo de 14 (quatorze) polegadas; Teclado padrão ABNT2; Webcam e microfone integrados; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados; no mínimo 02 (duas portas USB e 01 (uma) porta HDMI; sistema operacional original de fábrica compatível com as necessidades da Administração; bateria recarregável integrada; acompanhar fonte/carregador e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	25	3.850,50	96.262,50
27	Pendrive 16Gb	15	20,96	314,40
28	Pendrive 32Gb	10	31,33	313,30
29	Placa mãe socket 1155,2 slot memória e pci	10	380,00	3.800,00
30	Impressora laser monocromática com velocidade mínima de 20 ppm em A4 e 32 ppm em carta, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, memória mínima de 128 MB e processador de, no mínimo, 350 MHz. Impressão automática frente e verso (duplex), painel LCD de 2 linhas, tecnologia NFC, conexões USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi integrados, volume mensal recomendado entre 750 e	20	999,00	19.980,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	3.500 páginas e ciclo mensal de trabalho de, no mínimo, 60.000 páginas.			
31	Impressora multifuncional laser monocromática com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 20 ppm em A4, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, memória mínima de 128 MB, processador mínimo de 350 mhz, impressão automática frente e verso (duplex), alimentador automático de documentos (ADF), painel LCD e conexões USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi integradas	10	1.395,00	13.950,00
32	Régua Elétrica (Filtro De Linha Extensão) 6 Tomadas Bivolt (220v); ideal para diversos dispositivos, suportando até 10 amperes em 2P+T; Chave liga e desliga, juntamente com fusível de operação e reserva, proporcionando controle total e confiabilidade; Cabo de, no mínimo, 0,9 metros.	20	30,00	600,00
33	ROTEADOR WIRELESS, sem fio, wi-fi; 04 antenas; faixa de frequência 2,4ghz 300mbps e 5,0ghz 867mbps; 3 portas LAN 10/100/1000Mbps e 1 porta WAN 10/100/1000Mbps; 220V.	20	400,00	8.000,00
34	SSD 240Gb	20	200,00	4.000,00
35	Switch 8 portas 10/100	15	150,00	2.250,00
36	Teclado USB padrão abnt2	80	25,00	2.000,00
37	Tablet, tela superior a 10", memória RAM mínimo 8 GB, armazenamento interno superior a 32 GB, armazenamento externo sem armazenamento externo GB, processador OCTA CORE ou SUPERIOR, câmera frontal superior a 8 mpx, câmera traseira 8,1 a 13 mpx, conectividade WIFI/ 5G, bluetooth, sistema operacional open source. Acompanhar carregador, cabo USB, manual do usuário e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	50	1.243,05	62.152,50
38	Web Cam HD com microfone – Full HD 1080p com microfone 2Mpx USB 2.0 ideal para lives e aulas online	25	203,05	5.076,25
39	Kit 2 Microfones de Lapela Sem Fio USB-C Duplo para Celular com Redução de Ruído, Plug & Play, Ideal para Gravação de Vídeos, Lives, Podcast e Entrevistas.	07	40,00	280,00
40	Apresentador de Slides sem fio, com laser vermelho, controle remoto para power point, ideal para palestras e reuniões	05	30,00	150,00

TOTAL: R\$ 548.109,96

O valor total estimado é de R\$ 548.109,96 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos.)



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O preço estimado da futura aquisição foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, no site da Licitacon, captados pela TAG que busca e seleciona contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Destaca-se ainda que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde o município poderá adquirir os equipamentos e suprimentos de acordo com a necessidade.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, esta será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, com renovação do quantitativo, caso seja demonstrada a sua vantajosidade.

Requisitos da contratação:

Das Condições, Prazos e Local de entrega:

- No que diz respeito à entrega dos produtos, esta deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos no lugar indicado pela secretaria solicitante no momento da ordem de compra, no horário das 08h30 às 11h das 13h30min às 16h00min, após a emissão do EMPENHO e envio do mesmo para o e-mail indicado pelo fornecedor em sua proposta comercial.
- As autorizações de Fornecimento serão expedidas e enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente o correio eletrônico.
- O fiscal do contrato estará incumbido de realizar a verificação e o recebimento dos mobiliários, conforme especificações técnicas e contratuais.
- Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.
- A empresa deverá oferecer garantia para os produtos de pelo menos 12 (doze) e disponibilizar suporte técnico adequado em caso de problemas ou necessidade de assistência técnica no mesmo período.

Do pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos entregues, mediante conferência prévia e ateste dos fiscais designados, a transferência será efetuada na conta corrente da contratada ou boleto bancário e conter a descrição detalhada dos itens entregues.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de inúmeros itens, o que inviabilizaria a competitividade, visto que uma empresa necessariamente poderá não fornecer

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Espumoso, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com isto, visa a modernização dos materiais permanentes (e suprimento dos que estão em falta), gerando melhoria na qualidade dos serviços prestados, aumento da eficiência operacional e adequação às normas sanitárias.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os concorrentes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária, designação dos fiscais do contrato.

A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

Fiscal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: João Antônio Sperotto Feltrin
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Roseana Mocelin e Taila Maziero
Fiscal da Secretaria de Assistência Social e Habitação: Camila Bertani Cerutti
Fiscal da Secretaria de Saúde: Natália Erpen
Fiscal da Secretaria de Coordenação e Planejamento: Vinicio Huning Toledo
Fiscal da Secretaria da Fazenda: Diuli Antunes de Oliveira
Fiscal do Gabinete: Juliana Wentz
Gestor: Odirlei Comin

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

A aquisição de materiais de informática para as secretarias municipais é essencial para a modernização da gestão pública, mas pode gerar impactos ambientais significativos em todo o ciclo de vida dos equipamentos – desde a produção e o consumo de energia até a geração de resíduos eletrônicos.

Os principais impactos e as respectivas ações para mitiga-los na administração pública incluem:

- Geração de Resíduos Eletrônicos (e-Lixo): a compra de novos equipamentos gera a necessidade de descarte dos itens antigos. Dispositivos como computadores e impressoras contêm metais pesados e substâncias tóxicas (chumbo, mercúrio, cádmio).

Como mitigar: a empresa deverá praticar a logística reversa e implementar programas de descarte ecológico com empresas especializadas.

- Consumo de Energia: equipamentos ligados continuamente nas secretarias contribuem para a alta demanda de recursos energéticos e aumentam a pegada de carbono do Município.

Como mitigar: priorizar a compra de máquinas com certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star.

A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática pelo poder público pode gerar alguns impactos ambientais, tanto durante a fabricação, quanto no uso e descarte desses produtos. Contudo, é possível adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados e considerando os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, declara-se VIÁVEL a presente contratação, sendo a solução adequada para atender às necessidades da Administração.

Espumoso, RS, 13 de julho de 2026.

ODIRLEI COMIN
SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

